



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 23 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 5996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 079/2019** - Altera a designação dos servidores para condução da comissão processante de processo administrativo disciplinar de nº 9367/2019 no âmbito da secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 079/2019

Altera a designação dos servidores para condução da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de nº 9367/2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 626/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus, sem prejuízo do que consta na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Estáveis, abaixo relacionados, para conduzirem as atividades da Comissão Processante do **Processo Administrativo Disciplinar de nº 9367/2019** para apuração de possível infração administrativa, prevista no art. 170, da Lei 626/97 de 10 de setembro de 1997, atribuído ao servidor **GILVANDRO SACRAMENTO COUTO, matrícula nº 2056**, Médico, do quadro de pessoal estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro:

1. Alysson Vieira Brandão - Matrícula 6114;
2. Monique Campos Barreto Macedo - Matrícula 6849;
3. Josely Santos Oliveira - Matrícula 6434.

Art. 2º - Compete a Comissão processar e apurar as irregularidades na prestação do serviço público relacionado ao servidor lotado nesta Secretaria, nos termos do Estatuto do Servidor, obedecendo sempre aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 23 de agosto de 2019.

Leandro Gomes Lobo
Secretário Municipal de Saúde